PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 894/2003

Abre Crédito Especial para a compra de equipamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), com a finalidade de comprar geladeira especial de conservação de vacinas.

Art. 2º - A aquisição citada acima é uma exigência do Ministério da Saúde e tem como objetivo melhorar a qualidade da conservação das vacinas e a cobertura vacinal do Programa de Imunização.

Art. 3º - Os recursos utilizados serão da Epidemiologia.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de Outubro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 28/10/03 às 18 H, 19 H, 20 H.

GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

P/ MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA